



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: [pmdonaines.pb.gov.br](http://pmdonaines.pb.gov.br)

**Lei Municipal nº 799, de 30 de maio de 2019.**

**Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas no Poder Executivo e Legislativo do município de Dona Inês, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei (Autoria: Vereador José Edmilson Alves).

**Art. 1º** O Poder Executivo e Legislativo do município de Dona Inês promoverão a transmissão ao vivo, via internet de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

**Art. 2º** Para fins do disposto no artigo 1º, o Poder Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

**Art. 3º** O Poder Executivo e Legislativo disporão do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2019.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

**PREFEITO**